



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1008



DECRETO Nº 1.629, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no artigo 77, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referente Prescrição em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI), e aos empenhos das demais despesas conforme anexo I; considerando a impossibilidade de sua realização, sendo que, as liquidações foram processadas indevidamente, tendo em vista que não existe documentos comprobatório para as referidas despesas.

Parágrafo único - Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida através do devido processo legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 24 de Fevereiro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 022/2020
Pregão Eletrônico: 004/2020
Contrato Administrativo: 298/2020
Concedente: Município de Anaurilândia/MS
Proponente: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME
Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo nº. 298/2020, por mais 02 (dois) meses.
ASSINAM: Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO Secretária Municipal de Assistência Social, e Sr. Marluce Bezerra dos Santos Lorençone, da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME.
Data: 28 de janeiro de 2021.



ANAUROLÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.628, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Reajusta, para fins de Lançamento e Cobrança do IPTU/2021, o valor venal total dos imóveis, as respectivas plantas de valores genéricos das edificações dos terrenos e o valor das faixas indicadas no Anexo Único, da Lei Complementar nº 049/2018 e dá Outras Providências”.

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 11 do Código Tributário Municipal, e no §2º do art. 97 do CTN,

DECRETA:

Art. 1º- Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2021, o valor venal total dos imóveis, as plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas no Anexo Único, da Lei Complementar nº 049/2018 e suas alterações, serão reajustados em 23,14% de acordo com o IGPM, observando o Código Tributário Municipal.

Art. 2º- O IPTU será pago em cota única, com vencimento em 10 de Agosto de 2021, ou parcelado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira em 10 de Agosto de 2021, a segunda em 10 de Setembro de 2021 a terceira em 13 de Outubro de 2021, quarta em 10 de Novembro de 2021 e a quinta em 10 de Dezembro de 2021.

Parágrafo único - Para o pagamento em cota única, até o dia 10 de Agosto de 2021, será concedido desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total de imposto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Anaurilândia-MS., 24 de Fevereiro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1008



DECRETO Nº 1.627/2021

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2021 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2021 e suas alterações, para provimento de vaga de Estágio Remunerado do Poder Executivo do Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Municipal 713/2018 de 05/10/2018, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A convocação dos classificados dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Fevereiro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117 / (67) 9.9670-5235
Site: anaurilandia.ms.gov.br E-mail: ciece@anaurilandia.ms.gov.br

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117 / (67) 9.9670-5235
Site: anaurilandia.ms.gov.br E-mail: ciece@anaurilandia.ms.gov.br

ANEXO ÚNICO

Classificados Ensino Superior - Direito / Sede Município

*Não houve candidatos inscritos no Processo Seletivo.

Classificados Ensino Superior - Pedagogia / Sede Município

Class	Candidato	Pontuação
01º	Amanda Conceição Souza Costa	8,525
02º	Elaine Natalia Alves Garcia	8,271
03º	Vanessa Maria dos Santos	8,125

Classificados Demais Cursos / Sede Município

Class	Candidato	Curso	Pontuação
01º	Vivian Carolina Batista Ribeiro	Administração	9,850
02º	Maraiza Lima da Silva	Administração	9,716
03º	Aline Honorato do Nascimento	Fisioterapia	9,240
04º	Kelly Fernanda do Nascimento Castro	Serviço Social	9,216
05º	Samira Loise Fonseca e Silva	Enfermagem	8,625
06º	Jamile de Oliveira Beraldo	Ciências Contábeis	8,625
07º	Andeson Carlos da Silva	História	8,400
08º	Daniele Siqueira Novaes	Enfermagem	8,166
09º	Natália dos Santos Santana Souza	Ciências Biológicas	7,955
10º	Willian Alves da Silva	Administração	7,925
11º	Shelton Cristyan Monteiro Kaiber Morais	Ciências Contábeis	7,791
12º	Luiz Carlos da Conceição Dias	Matemática	7,620
13º	Camilli Mendonça Ribeiro	Farmácia	7,500
14º	Cheyly Nascimento da Silva	Ciências Contábeis	7,383
15º	Diovana Pires Moraes	Fisioterapia	7,208
16º	Gabriele Pinheiro Batista	Nutrição	7,125



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1008



Classificados Cursos Técnicos / Sede Município

Class	Candidato	Curso	Pontuação
01º	Higor Fernandes dos Santos	Técnico em Agropecuária	8,633
02º	Thais Abrantes Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	7,916
03º	Vanderléia Galli Cunbilla	Técnico de Enfermagem	7,909
04º	Ketlym Karolline Galli Silva	Técnico de Enfermagem	7,609

Classificados e Desclassificados do Ensino Médio / Sede Município

Class	Candidato	Série	Pontuação
01º	Larissa Nogueira Mendonça	3º Ano	9,000
02º	Caio Rodrigues Gonçalves Santos	2º Ano	9,000
03º	Eduarda Paulino Gomes da Silva	2º Ano	8,916
04º	Enzo Gabriel Niva Esteves	2º Ano	8,875
05º	Ana Laura dos Santos Goes	2º Ano	8,833
06º	Nataly Santos de Oliveira	3º Ano	8,791
07º	Evandro Ravaze Siqueira	2º Ano	8,750
08	Marcela Silva de Jesus	1º Ano	8,750
09º	Gabriel Santana Loureiro Gomes	2º Ano	8,700
10º	Leticia Ribeiro Araújo	3º Ano	8,666
11º	Daniele da Silva Pires	2º Ano	8,666
12º	Leidiane Nascimento da Silva	2º Ano	8,625
13º	Débora da Silva Pires	2º Ano	8,625
14º	Luana Soares Santos	3º Ano	8,500
15º	Brayane de Jesus Brito	3º Ano	8,500
16º	Lucas Ezequiel Gonçalves	3º Ano	8,458
17º	Thafnes Odete Souza Leão	3º Ano	8,333
18º	Talita Santos de Jesus	3º Ano	8,291
19º	Alyson Kaike Oliveira Ferreira	1º Ano	8,187
20º	Lucas Eduardo Soares da Silva	2º Ano	8,166
21º	Mayanne Arielly Pivotto	2º Ano	8,125
22º	Maria Caroline dos Santos Souza	2º Ano	8,083
23º	Ana Júlia Dias Fernandes	3º Ano	8,041
24º	Luiz Carlos Rodrigues Simão	3º Ano	8,000
25º	Bruna Passos Bastita	3º Ano	8,000
26º	Álvaro Luís Alcântara de Andrade	2º Ano	8,000
27º	Rafaela de Souza Silva	3º Ano	7,875

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117 / (67) 9.9670-5235
Site: anaurilandia.ms.gov.br - E-mail: ciee@anaurilandia.ms.gov.br

28º	Philip Randers Abreu Novaes	3º Ano	7,791
29º	Stéphane Silva Cerqueira	2º Ano	7,727
30º	Mírian Bezerras de F. de Oliveira	2º Ano	7,708
31º	Kélsio Gregório Domingos de Souza	2º Ano	7,708
32º	Giêl Alves Fernandes	2º Ano	7,666
33º	Crislaine Aparecida Barbosa Custódio	3º Ano	7,583
34º	Maria Eduarda dos Santos Batista	3º Ano	7,541
35º	Kayan Cristian Silva Santos	3º Ano	7,333
36º	Thais Marangon Santana	3º Ano	7,333
37º	Júlia Costa	1º Ano	7,250
38º	Nicolas Martins Silva	3º Ano	7,208
39º	João Rafael Bezerra Peralta	2º Ano	7,125
40º	Dionis Martins de Oliveira	3º Ano	7,083
41º	Luiz Fernando da Silva	3º Ano	7,000
42º	Caroline Souza do Nascimento	3º Ano	6,916
43º	Emanuely Pereira Silva Ribeiro	3º Ano	6,916
44º	Kayky Lopes de Sá	2º Ano	6,833
45º	Kayla Ferreira Viana	1º Ano	6,812
46º	Kathiely Cardoso de Assis	2º Ano	6,625
47º	Kely da Silva de Amorin	2º Ano	6,625
48º	Adrieli Pereira da Silva Ribeiro	1º Ano	6,625
49º	Lincon Ribeiro Tomazini	3º Ano	6,333
50º	Victor Hugo da Silva Prado	2º Ano	6,291
51º	Heloisa Barboza Colombo	3º Ano	6,090
52º	Maria Vitória dos Santos Siqueira	2º Ano	6,000
53º	Micaely Santos Barbosa - DESCCLASSIFICADA	2º Ano	5,166
54º	Adrielly Dionizio Pereira - DESCCLASSIFICADA	1º Ano	2,444

DISTRITO DE VILA QUEBRACHO

Classificados Ensino Superior - Pedagogia / Vila Quebracho

Class	Candidato	Curso	Pontuação
1º	Viviane Ancelmo da Silva	Pedagogia	6,900

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117 / (67) 9.9670-5235
Site: anaurilandia.ms.gov.br - E-mail: ciee@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1008



Classificados Ensino Superior / Vila Quebracho

Class	Candidato	Curso	Pontuação
01º	Ana Paula Maria de Oliveira	Educação Física	9,862
02º	Caroline Ceznek Nicolau M. Lemes	Farmácia	7,192
03º	Denise dos Santos Pereira	Estética e Cosmética	7,093
04º	Givanilde de Matos Gonçalves	Serviço Social	6,837
05º	Ariane Ferreira Lemes	Educação Física	6,708
06º	Gabriela Tonzinho da Silva	Educação Física	6,375

Classificados Ensino Médio / Vila Quebracho

Class	Candidato	Série	Pontuação
01º	Tamiris Aparecida Viana da Silva	2º Ano	8,307
02º	Rafaela Cristina Mendes do Nascimento	3º Ano	8,230
03º	Pedro Henrique Garcia dos Santos	2º Ano	8,230
04º	Kayky dos Santos Almeida	2º Ano	7,384
05º	Gustavo Lemes Fonseca	3º Ano	7,333

Anaurilândia-MS., 25 de Fevereiro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Programa Jovem Aprendiz
Rua Floriano Peixoto, nº. 855, Centro, Anaurilândia/MS – CEP 79.770-000
Fones: (67) 3445-1117 / (67) 9 9670-5235
Site: anaurilandia.ms.gov.br- E-mail: ciee@anaurilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 25 de Fevereiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1008

PORTARIA Nº 085/2021

O Sr. **EDS ON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: FABIO JUNIOR DIAS GONÇAVES, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 24 de fevereiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2021

O Sr. **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - CONCEDER: à servidora **KARITA MARIANA DA COSTA MORAES**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, Lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 15 de fevereiro de 2021 a 13 de agosto de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 24 de fevereiro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO 004

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Retificação 003 do Edital nº 001/2020 conforme segue:

II-Altera-se o item 8:

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07/03/2021** no Município de Anaurilândia -MS, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br, no período da manhã.

II-Altera-se o item 9:

9- PROVA PRÁTICA

9.2- A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrerem à vaga do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, e será aplicada, na data provável de **07 de março de 2021**, em local e horário a ser definido.

Anaurilândia, 23 de fevereiro de 2021

CESMER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Membro

LUCIANO SIQUEIRA
Presidente da Comissão

MÁRCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA PISANI
Membro